



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 05 de junho de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1257



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 35/2024)	2
DECRETO (Nº 36/2024)	33
DECRETO (Nº 37/2024)	35
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2024)	37
EDITAL (PENALIDADE Nº 012/2024)	44
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	58
LICITAÇÕES E CONTRATOS	58
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024)	58
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024)	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024)	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)	64
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)	75
ERRATA EXTRATO (CONTRATO Nº 055/2024)	76

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 35/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 04 DE JUNHO DE 2024

**EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldado no disposto no **art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 13, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 641/2005** e demais legislações atinentes à matéria, bem como no disposto no **Decreto nº 33 de 28 de abril de 2024**, que autoriza a realização de **Processo Seletivo Simplificado** e a **portaria nº 427/2024** que constitui Comissão Organizadora e Examinadora, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação excepcional e temporária de **profissionais para desempenhar atividades de docência, supervisão e articulação pedagógica, dentre outras atividades**, conforme definido no anexo III deste edital, com previsão para encerramento em **30 de outubro de 2024**, no âmbito da rede pública de ensino do município de Serrinha (BA), podendo ser renovado por igual período, sucessivamente, até o limite legal ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo.

Na impossibilidade do exercício das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades públicas competentes ou em situações excepcionais, decorrentes de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, que resultem em impedimento ou suspensão das aulas e atividades escolares de forma presencial, o **CONTRATADO** poderá desempenhar as atividades letivas na modalidade remota ou de ensino híbrido em Regime Especial de Aulas Presenciais, mediante o uso de tecnologias de informação e comunicação e/ou outros métodos ou técnicas pedagógicas compatíveis, com a supervisão da Direção e Coordenação Pedagógica da escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O **CONTRATADO** ainda poderá utilizar, a critério da definição da Secretaria Municipal de Educação, concomitantemente, os diversos meios existentes para desempenhar atividades educacionais e ministrar o conteúdo curricular, presencial e não presencial, para o cumprimento de determinação legal que imponham restrição de uso do espaço físico da sala de aula e demais instalações da escola.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

1.2 Ainda que paralisadas ou interrompidas as atividades letivas presenciais por determinação das autoridades públicas competentes ou em situações excepcionais, decorrentes de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, que resultem em impedimento ou suspensão das aulas e atividades escolares de forma presencial, as cláusulas e condições do referido contrato poderão ser alterados a qualquer tempo, produzindo a redução de carga horária, remuneração, suspensão e/ou rescisão contratual sem pagamento de vencimentos, entre outras alterações quanto às datas e valores.

1.3 Por determinação das autoridades públicas competentes ou em situações excepcionais, decorrentes de estado de calamidade pública, caso fortuito ou força maior, as aulas e atividades educacionais poderão ser ministradas de forma presencial, remota ou híbrida, podendo sofrer alteração de valores, suspensão de contrato, sem vencimentos, exclusão de algum direito incompatível, por algum motivo, com o sistema de ensino remoto ou híbrido.

1.4 O **CONTRATANTE** é obrigado a cumprir as normas sanitárias, tanto internas quanto aquelas que forem expedidas pelos órgãos e autoridades competentes, quanto à prevenção, transmissão e/ou contágio de doenças, inclusive o uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI que forem recomendados.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá:

- a) Análise curricular; e
- b) Apuração de experiência, de acordo com a respectiva área de atuação.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Serrinha - Bahia.

2.3 Os candidatos com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos seus direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.3.1 Serão consideradas pessoas com deficiência, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, bem como nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

2.3.2 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico e anexar declaração, (ANEXO V)** sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e que está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

3. DO CARGO, DO REGIME DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO.

3.1 A remuneração mensal e carga horária semanal e quantitativo de vagas estão dispostos no **ANEXO III** deste Edital.

3.2 A jornada de trabalho ocorrerá durante o período diurno e noturno observada a carga horária semanal definida no Edital, bem como a unidade que for destinado.

3.3 O candidato deverá apresentar a formação mínima indicada nos Quadros de Vagas constantes neste Edital.

3.4 Compete ao Professor da Educação Infantil, do Ensino Fundamental de nove anos, atuar no processo de ensino aprendizagem em sala de aula presencial ou remota ou no ensino híbrido, realizando tarefas pertinentes ao exercício da docência, para o desenvolvimento dos/as estudantes, participando impreterivelmente do planejamento educacional e buscando qualificar o ensino oferecido aos/as discentes.

3.5 O candidato especialista nas áreas do conhecimento será contratado para atuar no Ensino Fundamental (Anos Iniciais, Anos Finais e Educação Especial) em tempo parcial ou integral diurno ou noturno, no contrato de 40 horas, ou 20 horas.

3.6 Os candidatos serão contratados para atuar nas Unidades Escolares, na Secretaria de Educação e suas demais dependências.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de 10 a 12 de Junho de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, nos horários de **08:30 às 11:30 e 14:30 às 16:30**.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos constantes do **Formulário de Inscrição, EM UMA ÚNICA VEZ (ANEXO II)**.

4.2.1 É de responsabilidade do candidato anexar o **formulário e os documentos comprobatórios** do quanto descrito no seu currículo para efetivação da inscrição. Não serão aceitos documentos posteriores a Inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

4.2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Para inscrição são necessários os seguintes documentos:

- I - RG e CPF.
- II - Comprovante de Residência Atual.
- III - Carteira de Reservista (para sexo masculino).
- IV - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (1º e 2º turnos quando houver).
- V - Diploma de Graduação e Certificado de Conclusão de Curso de Extensão e ou Especialização em Instituição reconhecida pelo MEC.
- VI - Diploma ou certificado do Ensino Médio de acordo a função estabelecida neste edital.
- VII - Currículo com comprovação das informações nele contidas.
- VIII - Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado.
- IX - Declaração assinada por Instituição, comprovando a experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TIC's.
- X - Declaração de não acumulação ilegal de cargos, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
- XI - No caso de pessoa com deficiência, anexar **Laudo Médico e Declaração**, conforme **ANEXO V**, item 2.3.2 deste Edital, sob as penas da Lei, de que é pessoa com deficiência e que está apto para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

4.4 As inscrições com pendências documentais serão indeferidas, não sendo aceitos documentos entregues de forma condicional ou extemporânea;

4.5 É de responsabilidade do candidato se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar a inscrição.

4.6 Os candidatos que não anexarem os documentos exigidos e/ou não atenderem aos requisitos constantes neste Edital terão sua inscrição indeferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

4.7 Será indeferida a inscrição que contiver qualquer tipo de rasura e/ou ilegível no seu preenchimento, mesmo que parcial, não sendo possível a substituição e/ou correção da ficha de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A avaliação será resultante da análise curricular e das experiências comprovadas no cargo pleiteado e apresentadas em ordem decrescente (maior para o menor), conforme BAREMA constante no **ANEXO III**.

5.2 A avaliação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será coordenada e monitorada pela Comissão Organizadora e Examinadora instituída pela portaria nº 427 de 29 de maio de 2024.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver idade mais elevada (conforme determina o art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso);
- b) Tiver maior tempo de experiência no cargo pleiteado na Rede Municipal de Ensino de Serrinha;
- c) Obter maior pontuação na análise do currículo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será admitido Recurso, protocolado na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na **Rua Leobino Bacelar, 157, Bairro da Vaquejada, Serrinha-BA**, na forma do modelo fornecido no local, conforme **ANEXO VI** deste edital, das 08:30 às 11:30 horas, no período descrito no **ANEXO I**.

7.2 Não serão aceitos Recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

7.3 Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, apócrifos e/ou que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

7.4 Os Recursos não terão efeito suspensivo.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Os candidatos classificados deverão apresentar-se na data estabelecida no ato da convocação. A não apresentação do candidato no prazo definido no ato de convocação implicará na sua exclusão sumária do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Processo Seletivo Simplificado. A contratação está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovar ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência (nos dois turnos quando for o caso);
- e) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, mediante a apresentação de atestado médico;
- f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- g) Declarar, sob as penas da Lei, não possuir cargo, emprego ou função pública, exceto aqueles previstos na Constituição Federal de 1988;
- h) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- i) Não possuir vínculo efetivo com o Município de Serrinha;

8.2 Os candidatos classificados serão convocados para apresentar documentação juntamente com a **Avaliação Médica Admissional**, em local e horário que serão informados quando de sua apresentação, de acordo com a necessidade do serviço e de acordo com a classificação obtida, munidos de original e cópias da seguinte documentação:

- j) RG e CPF
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- l) Registro no PIS/PASEP;
- m) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral (nos dois turnos quando for o caso);
- n) Comprovante de residência atual;
- o) Carteira de reservista (para sexo masculino);
- p) Diploma de Graduação de acordo com a exigência do cargo definida nos Quadros do item 3.6 deste Edital;
- q) Certificado de conclusão de curso: Extensão e ou Especialização;
- r) Antecedentes Criminais Estadual e Federal
- s) Diploma ou certificado do Ensino Médio de acordo a função estabelecida neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

- t) Currículo com comprovação das informações nele contidas;
- u) Laudo Médico para pessoas com deficiência, conforme item 2.3.2 deste Edital;
- v) Apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional-ASO;
- w) Entregar duas fotos recentes 3X4;
- x) Certidão de casamento ou comprovação de união estável;
- y) Dos dependentes: Certidão de nascimento ou RG, CPF obrigatório, cartão de vacina, atestado de escolaridade;
- z) Para o candidato com deficiência, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), declarando a sua aptidão para desempenhar as funções inerentes ao cargo que está concorrendo.

8.3 Os documentos comprobatórios das condições estabelecidas acima deverão ser entregues pelo candidato na sua forma original, acompanhadas das respectivas fotocópias, na Secretaria Municipal de Educação, situada na **Rua Leobino Bacelar, 157, Bairro da Vaquejada, Serrinha-BA**, no período estabelecido no **ato da convocação**.

8.4 A Comissão Organizadora e Examinadora realizará a análise dos documentos em fotocópia para confrontar a sua autenticidade via original apresentada, ficando desclassificado o candidato que apresentar fotocópia inconsistente e/ou diversa da a via original, não sendo possível a substituição.

8.5 No ato da contratação temporária anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições exigidas nos itens 8.2 e 8.3.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em papel timbrado das instituições correspondentes e/ou em documento equivalente.

9.2 O candidato com deficiência deverá fazer a sua opção, a partir do preenchimento no campo próprio do formulário de inscrição e anexar a declaração prevista no item 2.3.2 deste Edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo Seletivo Simplificado, contidas nos Comunicados e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

9.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado no site do Diário Oficial do Município (<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/calendario/>).

9.5 A **aprovação no Processo Seletivo Simplificado** gera, para o candidato, apenas mera expectativa de direito de contratação, reservando-se o Município de Serrinha/BA o direito de proceder às contratações de acordo com a necessidade no serviço, observando-se a respectiva ordem de classificação.

9.6. Os eventuais contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado terão como termo inicial a data de sua assinatura e como termo final **30 de outubro de 2024, data em que se considerará encerrado/extinto ou em data anterior caso seja demonstrada e justificada a necessidade e interesse público**, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Público, após constatação da necessidade pública e por ato da Administração Pública, bem assim após avaliação do desempenho do contratado, realizado por sua chefia imediata e registrado em documento timbrado e carimbado.

9.7 Os candidatos serão contratados por meio de contrato temporário, regido pela **Lei Municipal nº 771/93** e suas alterações posteriores.

9.8 O chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9.10. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Protocolo da Secretaria.

9.11 O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará a sua condição relativa à acumulação de cargos públicos, bem como entregará, na Secretaria Municipal de Educação, cópia da declaração de bens e/ou de imposto de renda do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

9.11.1. Estarão dispensados de entregar a cópia da declaração de imposto de renda de pessoa física - IRPF, aqueles que, na forma das normas legais vigentes, não forem obrigados a declarar sua renda.

9.12 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.13 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de replicação.

9.14 O cronograma com as respectivas datas de cada uma das fases do presente Processo Seletivo Simplificado, está disposto no **ANEXO I** deste Edital.

Serrinha, 04 de junho de 2024.

ADRIANO DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal de Serrinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições - Com entrega de documentos	10 a 12/06/2024
Resultado parcial	21 de junho de 2024
Período de apresentação de recurso contra a publicação do resultado (Online) - redaserrinhabahia@gmail.com	26 de junho 2024
Resultado do recurso	27 de junho de 2024
Resultado final	28/06/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL (*Obrigatório)

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
CPF:	____.____.____	Data de Nascimento:	____/____/____.
Email:			
Telefone:			
Endereço Completo:			

DADOS FUNCIONAIS		
1. CARGO: (MARCAR COM UM X APENAS UMA OPÇÃO)		
OPÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT
☐	ARTICULADOR PEDAGÓGICO	20
☐	ARTICULADOR PEDAGÓGICO	30
☐	ASSISTENTE SOCIAL	20
☐	ASSISTENTE SOCIAL	30
☐	EDUCADOR FÍSICO	20
☐	FISIOTERAPEUTA	30
☐	FONOAUDIÓLOGO	30
☐	INTERPRETE DE LIBRAS	20
☐	NUTRICIONISTA	20
☐	NUTRICIONISTA	30
☐	PROFESSOR SUBSTITUTO	20
☐	PROFESSOR AEE	20
☐	PROFESSOR DE BRAILLE	20
☐	PROFESSOR DE MÚSICA	20
☐	PSICÓLOGO	20
☐	PSICÓLOGO	30
☐	PSICOPEDAGOGO	20
☐	SUPERVISOR TÉCNICO	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

	SUPERVISOR TÉCNICO	40
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30
	BIBLIOTECÁRIO	40
	MONITOR EDUCACIONAL	20
	MONITOR EDUCACIONAL	40

PPP (PESSOAS PRETAS OU PARDAS)	PCD (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)
--------------------------------	-------------------------------

2. ESCOLARIDADE:

ENSINO MÉDIO	(Apresentar cópia de Diploma ou Certificado/Certidão autenticado ou trazer original para autenticação da cópia e ficha 19);
GRADUAÇÃO	(Apresentar cópia de Diploma autenticado ou trazer original para autenticação da cópia);
EXTENSÃO	(Apresentar cópia do Certificado autenticado ou trazer original para autenticação da cópia);
ESPECIALIZAÇÃO	(Apresentar cópia Diploma ou Certificação autenticado ou trazer original para autenticação da cópia).
OBSERVAÇÕES PERTINENTES:	ENTREGAR ENVELOPE CONTENDO O CURRÍCULO E TODOS OS DOCUMENTOS PARA SUA COMPROVAÇÃO. NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE DEVE CONTER NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CARGO PRETENDIDO, COMPONENTE CURRICULAR QUANDO FOR PERTINENTE. O CANDIDATO SÓ PODERÁ SE INSCREVER UMA ÚNICA VEZ. O CANDIDATO QUE NÃO ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS E/OU NÃO ATENDER AOS REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL TERÁ SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA.

DOCUMENTOS (campo a ser preenchido pelo/a conferente)

1. Título de eleitor com comprovante de votação ou quitação com a Justiça Eleitoral (incluindo os dois turnos quando se aplicar): () Sim () Não
2. Carteira de reservista (sexo masculino): () Sim () Não
3. Cópia legível da Carteira de Identidade - RG: () Sim () Não
4. Cópia legível do CPF: () Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

5. Cópia legível do comprovante de residência atual: () Sim () Não
6. Cópia legível do Diploma de graduação: () Sim () Não
7. Cópia legível do Certificado de Conclusão curso de extensão e ou especialização: () Sim () Não
8. Cópia legível do Certificado/Certidão do Ensino Médio e ficha 19: () Sim () Não
9. Cópia do Currículo com comprovação das informações nele contidas: () Sim () Não
10. Declaração assinada por Instituição, comprovando tempo de experiência no cargo pleiteado:
() Sim () Não
10. Declaração assinada por Instituição, comprovando a experiência na utilização pedagógica de ferramentas das TIC's: () Sim () Não
11. Declaração de não acumulação ilegal de cargos: () Sim () Não
12. Laudo Médico e Declaração, conforme Anexo V, para pessoas com deficiência. () Sim () Não

Número total de documentos entregues:

_____ Data: ____/junho/2024
Assinatura legível do/a candidato/a

Assinatura legível do/a Conferente

***Campo de preenchimento do/a conferente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Declaro que o/a candidato/a _____, está inscrito para o cargo: _____, no Processo Seletivo 01/ 2024, do município de Serrinha/BA.

Número total de documentos entregues: _____

Data: ____/____/2024.

Assinatura do/a conferente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS	SALÁRIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS***
Intérprete de Libras - 20 horas	Curso livre ou extensão com certificação de proficiência para tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS.	R\$ 2.290,00	6	0	1	7
Articulador Pedagógico - 20 Horas	Pedagogia, Normal superior ou licenciatura, com registro no MEC – Ministério da Educação.	R\$ 2.290,00	32	2	8	42
Articulador Pedagógico - 30 Horas	Pedagogia, Normal superior ou licenciatura, com registro no MEC – Ministério da Educação.	R\$ 3.315,41	21	1	6	28
Assistente Social - 20 horas	Bacharel em Serviço Social com registro no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 1.800,00	5	0	1	6
Assistente Social - 30 horas	Bacharel em Serviço Social com registro no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 2.500,00	15	1	4	20
Fisioterapeuta - 30 horas	Bacharel em Fisioterapia, com registro do diploma no MEC –Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 2.500,00	3	0	1	4
Fonoaudiólogo - 30 horas	Bacharel em Fonoaudiologia, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 2.500,00	5	0	1	6
Nutricionista - 20 horas	Bacharel em Nutrição, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 1.800,00	2	0	0	2
Nutricionista - 30 horas	Bacharel em Nutrição, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 2.500,00	8	0	2	10
Terapeuta Ocupacional (T.O). 30h	Bacharel em Terapia Ocupacional, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 3.000,00	4	0	1	5
Psicólogo -20 horas	Bacharel em Psicologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 1.800,00	5	0	1	6
Psicólogo - 30 horas	Bacharel em Psicologia com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 2.500,00	15	1	4	20
Professor Atendimento Educacional Especializado (AEE) - 20horas	Pedagogia, Normal superior ou licenciatura, com Pós-graduação em Educação Especial; ou em AEE atendimento educacional especializado.	R\$ 2.290,00	8	0	2	10
Professor de Braille 20h	Pedagogia, Normal superior ou licenciatura com curso livre ou extensão em Sistema Braille mínimo de 180h.	R\$ 2.290,00	2	0	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Psicopedagogo - 20 h	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional; ou em Alfabetização; ou em Neuropsicopedagogia.	R\$ 2.290,00	8	0	2	10
Professor de Música -20h	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com ênfase em Música ou com Especialização ou Extensão em Música.	R\$ 2.290,00	2	0	1	3
Professor Substituto - 20h	Curso de Licenciatura, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação	R\$ 2.290,00	64	4	17	85
Educador Físico - 20h	Bacharel em Educação Física, com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe.	R\$ 2.290,00	9	1	2	12
Supervisor Técnico 30h	Bacharel em Direito, Serviço Social, Nutrição com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe ou Licenciatura com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação.	R\$ 3.500,00	8	0	2	10
Supervisor Técnico 40h	Bacharel em Direito, Serviço Social, Nutrição com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação e registro no Conselho da Classe ou Licenciatura com registro do diploma no MEC – Ministério da Educação.	R\$ 4.500,00	8	0	2	10
Monitor Educacional - 20h	Ensino Médio Completo ou Ensino Médio + Magistério	R\$ 1.420,00	30	8	2	40
Monitor Educacional 40h	Ensino Médio Completo ou Ensino Médio + Magistério	R\$ 2.290,00	40	11	3	54
Bibliotecário- 40 h	Graduação em Biblioteconomia com registro em conselho da classe.	R\$ 2.290,00	2	0	0	2
TOTAL			302	29	63	394

Legenda: AC = Ampla Concorrência / PPP = Pessoas Pretas ou Pardas / PCD = Pessoa Com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV
BAREMA CURRICULAR

Cargo	Documentação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	Diploma de Nível Superior (Mediante apresentação de Diploma de Graduação)	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 h de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência relacionado ao cargo está concorrendo (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	2,0 (2 anos completos)	3,0 (acima de 3 anos completos)
	Especialização na área de Educação (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Especialização)	1,0	1,0
	Experiência no Setor Público Municipal, relacionado ao cargo que está concorrendo (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	2,0 (1 ano completo)	3,0 (acima de 1 ano completo)
Total		10,0	

Cargo	Documentação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	Certificado, diploma ou documentação Equivalente referente à formação em nível médio.	2,0	2,0
	Cursos de Extensão na área de Educação de até 80 horas (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Extensão)	0,5 (para cada 40 h de cursos somados)	1,0 (até 80hs somadas)
	Experiência relacionado ao cargo está concorrendo (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	2,0 (2 anos completos)	3,0 (acima de 3 anos completos)
	Curso de Extensão na área de Educação, relacionados ao cargo que está concorrendo (Mediante apresentação de Certificado de Conclusão do Curso de Especialização)	1,0	1,0
	Experiência no Setor Público Municipal, relacionado ao cargo que está concorrendo (Mediante apresentação de Declaração assinada por Instituição)	2,0 (1 ano completo)	3,0 (acima de 1 ano completo)
Total		10,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei que Eu
_____, sou pessoa com
deficiência, _____ **(tipo**
de deficiência) afirmando ainda, estar apto/a desempenhar as funções
inerentes ao cargo de
_____ que pleiteio
inscrição, em respeito ao disposto no item 2.3.2 do Edital do Processo Seletivo
Simplificado nº001/2024, autorizado através do Decreto Municipal nº 33 de 29
de maio de 2024, da Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia.

Serrinha (BA), ____ de junho de 2024.

Assinatura do/a candidato/a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
• ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS:	• Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município. • Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência. • Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. • Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo. - Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho. • Ser assíduo e pontual. • Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função. • Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ARTICULADOR PEDAGÓGICO

- Desenvolver atividades formativas, realizar pesquisas, no processo de formação, avaliação educacional, bem como realizar acompanhamento pedagógico e demais ações destinadas à melhoria dos indicadores educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- Planejar, executar, acompanhar os processos das Formações Continuadas;
- Elaborar relatórios técnicos periódicos (ou quando solicitados) e relatório final das práticas de trabalho;
- Elaborar, em conformidade com as orientações da SEMED, materiais necessários à realização das atividades formativas, reuniões pedagógicas e demais ações;
- Participar de todas as atividades desenvolvidas, tais como reuniões técnicas, treinamentos, planejamentos, encontros formativos e outros eventos ou atividades;
- Cumprir os prazos relacionados ao desenvolvimento das atividades estabelecidas, tais como entrega de relatórios, desenvolvimento de materiais das formações, dentre outros;
- Inserir os relatórios referentes à realização das atividades desenvolvidas durante o ano nas plataformas ou ferramentas disponibilizadas pela SEMED;
- Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com a equipe técnica, sempre que necessário;
- Promover a sistematização e aprofundamento dos conteúdos veiculados por meio de comentários, esclarecimentos de dúvidas, explicação, respostas aos questionamentos e solução de problemas;
- Disponibilizar contato para atendimento e divulgação de ações e informações pertinentes à função;
- Colaborar com os gestores escolares e professores na busca de solução para possíveis problemas identificados no andamento das atividades desenvolvidas e encaminhar à Diretoria Pedagógica, quando for necessário;
- Identificar e analisar eventuais problemas no fluxo de trabalho e propor, de imediato, possíveis soluções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

ASSISTENTE SOCIAL	• Garantir orientações à comunidade escolar quanto à importância do respeito e clareza dos direitos e deveres individuais e coletivos nas relações de ensino aprendizagem e na formação do cidadão; • Contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização; • Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; • Realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar; • Participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; • Elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação; • Articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar; • Orientar as escolas municipais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários; • Fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.
EDUCADOR FÍSICO	• Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade escolar; • Veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e a proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; • Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; • Articular ações de forma integrada à unidade de saúde; • Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; • Preparar as equipes para incorporarem a atitude educativa e para a convivência que gere aprendizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

FISIOTERAPEUTA

- Visar a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência;
- Atender alunos para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando os protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia;
- Traçar estratégias conjuntas de estimulação família-escola;
- Promover programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Elaborar relatórios e avaliações bem como trocando informações e requerendo orientações sobre as patologias, sintomas apresentados e necessidades específicas de cada aluno;
- desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional da educação.
- Ofertar de um atendimento qualificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

FONO AUDIÓLOGO	• Contribuir para a melhoria do processo de aprendizagem e, conseqüentemente, da qualidade da educação; • Disponibilizar e discutir informações/conhecimentos a respeito dos aspectos concernentes à Fonoaudiologia que beneficiem o educador e o aluno; • Prestar assessoria fonoaudiológica e dar suporte e elegendo estratégias que favoreçam o trabalho com alunos que apresentam dificuldades de fala, linguagem oral e escrita, voz e audição; • Contribuir para a inclusão efetiva dos alunos com necessidades educacionais especiais, de modo especial promovendo a acessibilidade na comunicação; • Orientar as famílias ou os cuidadores em relação ao desenvolvimento das crianças, principalmente as de maior vulnerabilidade social; • Orientar pais ou responsáveis quanto às necessidades educacionais de seu(s) filho(s), de forma a buscar parceria no trabalho pedagógico e às intervenções necessárias em outros âmbitos (saúde, assistência social etc.); • Participar de reuniões pedagógicas, conforme necessidades levantadas pela equipe técnica; • Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; • Participar do processo de elaboração da avaliação dos alunos, discutindo suas necessidades educacionais especiais, as adaptações realizadas e a serem feitas, objetivando o encaminhamento educacional mais adequado; • Realizar o levantamento das necessidades das instituições educacionais, com todos os atores sociais envolvidos (equipe pedagógica, equipe de apoio, professores), e elaborar, discutir e propor um planejamento com as ações elencadas.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	• Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da LIBRAS para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas no ensino básico, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; • Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das unidades de ensino e repartições públicas; • Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial: Pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; • - Participar de reuniões pedagógicas e elaborar planejamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

NUTRICIONISTA

- Realizar o diagnóstico e o acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação-básica: educação infantil- creche e pré-escola- ensino fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais- e Educação Jovens e Adultos) com base na avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos as normativas do FNDE;
- Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam atendimento adequado no Programa Alimentação Escolar (PAE);
- Planejar, elaborar, acompanhar, o cardápio de alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e na referência nutricional;
- - Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio;
- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias;
- Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer cardápio a introdução de alimento novo ou quais quer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido do FNDE;
- Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição;
- Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
- Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE;
- Realizar capacitação para as merendeiras da rede municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PROFESSOR ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- Atender a demanda de alunos encaminhados pela Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial da Semed, que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem.
- Realizar avaliação inicial (observações e registro no plano AEE);
- Elaborar e executar o plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e da acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de alunos na sala de recursos multifuncional;
- Planejar os atendimentos e manter os registros conforme orientações;
- Encaminhar relatórios quando necessários;
- Elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
- Participar de reuniões junto à Secretaria de Educação, sempre que necessário, com finalidade de orientações, troca de saberes, suportes técnicos, encaminhamentos, etc.;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- Orientar quanto as estratégias já utilizadas na sala AEE, buscando junto ao professor novas estratégias;
- Participar dos conselhos de classe das salas de aula regular dos alunos atendidos quando houver possibilidade e necessidade;
- Manter a Secretaria de Educação atualizada sobre a listagem de alunos atendidos, frequência (mensal) e possíveis desligamentos;
- Encaminhar o aluno para atendimento específico no âmbito da saúde, quando houver necessidade (oftalmologista, fonoaudiólogo, psicólogo, psiquiatra, terapia ocupacional, fisioterapia, etc).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PROFESSOR BRAILLE	• Participar da colaboração da Proposta Pedagógica da Escola; • Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado; • Organizar o tipo de atendimento, conforme a necessidade específica do aluno, definindo cronograma e a carga horária individual ou em grupo; • Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; • Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da escola; • Dar conhecimento à família da proposta do AEE e do desempenho do aluno; • Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; • Organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; • Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.
PROFESSOR DE MÚSICA	• Orientar a aprendizagem do aluno; • Participar no processo de planejamento das atividades da escola; • Orientar a aprendizagem do aluno; • Participar no processo de planejamento das atividades da escola; • Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; • Planejar e executar o trabalho docente; • Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; • Constatar necessidade e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; • Estabelecer mecanismos de avaliação; • Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; • Organizar registros de observações do aluno; • Participar de atividades extraclasse; • Executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PSICÓLOGO

- Promover ações para subsidiar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares da rede municipal, com planos estratégicos a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
- Realizar atendimento particularizado aos estudantes, e elaborar relatórios psicossociais;
- Desenvolver atividades coletivas;
- Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
- Contribuir na formação continuada para os profissionais da educação;
- Realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento da evasão escolar, trabalhando em parceria com a coordenação especial e inclusiva;
- Possibilitar a oportunidade de vivenciar experiências socioeducativas com a escola e família;
- Colaborar na manutenção de sistema de informações, registros das ações desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;
- Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
- Promover ações de acessibilidade;
- Realizar estudos para identificar as variáveis psicossociais, culturais, dentre outras, que dificultam ou impedem o desenvolvimento das potencialidades das pessoas atendidas, visando a adoção de estratégias que resgatem a autoestima e promovam a inclusão social;
- Elaborar em conjunto com a equipe, Plano Individualizado de Atendimento, mensalmente, avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos;
- Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PSICOPEDAGOGO	• Utilizar métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; • Prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; • Fornecer apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; • Assessorar profissionais em trabalhos teóricos e práticos de psicopedagogia; • Estimular a produção de conhecimento na área de ensino-aprendizagem através de oficinas, palestras e atividades que julgar pertinentes; • Identificar e encaminhar ao gestor ou ao profissional competente, as dificuldades no processo de ensino aprendizagem que estejam interferindo no desenvolvimento educacional; • Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa, a fim de favorecer o processo de integração e troca; • Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; • Contribuir com as relações, visando à melhoria da qualidade das relações inter e intrapessoais dos indivíduos de toda a comunidade escolar; • Desenvolver projetos socioeducativos, estimulando o autoconhecimento com fins de intervenção. • Participar da articulação de ações com equipe multidisciplinar que favoreça o processo de ensino-aprendizagem; • Executar outras tarefas referentes ao cargo; • Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
MONITOR EDUCACIONAL	• Atender usuários, fornecendo e recebendo informações; • Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; • Preparar relatórios e planilhas; • Executar serviços áreas de escritório; • Executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros; • Exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelos superiores. • Realizar com crianças, nas unidades escolares, atividades de recreação, • socialização, coordenação motora, higiene, atividades lúdicas (brincadeiras) e estimulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

SUPERVISOR TÉCNICO	• Exercer, por meio de visita, a supervisão e fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que for atribuído a cada um, prestando a necessária orientação técnica e providenciando correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade; • Assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais; • Participar da elaboração e do desenvolvimento de programas de educação continuada propostos pela Secretaria de educação para aprimoramento da gestão escolar; • Atuar articuladamente na elaboração de seu plano de trabalho, na orientação e no acompanhamento do desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos, à vista das reais necessidades e possibilidades das escolas; • Elaborar relatórios periódicos de suas atividades; • Apresentar à equipe escolar as principais metas e projetos da Secretaria, com vista à sua implementação; • Auxiliar a equipe escolar na formulação da proposta pedagógica, acompanhando sua execução e, quando necessário, sugerindo reformulações; • Participar da análise dos resultados do processo de avaliação institucional que permita verificar a qualidade do ensino oferecido pelas escolas, auxiliando na proposição e adoção de medidas para superação de fragilidades detectadas; • Acompanhar as ações desenvolvidas nas horas de trabalho pedagógico.
---------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

TERAPEUTA OCUPACIONAL (T.O.)

- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, capacitando alunos e professores para o uso de tecnologias assistidas, aumentando ou restaurando a função humana, proporcionando uma vida independente e produtiva à pessoa com deficiência;
- Estudar e empregar atividades de trabalho e lazer no tratamento de distúrbios físicos múltiplos com significativo comprometimento psicomotor dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- Avaliar a utilização correta dos instrumentos, equipamentos ou tecnologias adaptadas ou especialmente projetadas para melhorar a funcionalidade da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Fazer uso de tecnologias e atividades diversas para promover a autonomia de alunos com dificuldade de integrar-se à vida social em razão de problemas físicos com significativo comprometimento psicomotor;
- Assegurar/ adequar/ viabilizar a de material escolar específico, tais como: engrossadores de lápis, tesoura adaptada, quadro imantado, adaptação de materiais como quebra-cabeça, jogos infantis, etc.;
- Promover a saúde e integração social dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da avaliação das habilidades funcionais do indivíduo, elaborando, planejando e executando atividades terapêuticas, individuais e/ou grupais, que objetivem o desenvolvimento e reabilitação de usuários acometidos por algum distúrbio de ordem física com significativo comprometimento psicomotor;
- Realizar trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas terapêuticas e recepcionais, para a reabilitação físico do indivíduo;
- Elaborar diagnóstico e conduzir tratamento dos alunos, oferecendo atendimento apropriado;
- Estudar casos e contribuir na sua área de atuação, preventiva e corretivamente, participando de equipes multidisciplinares;
- Contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos, participando das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do mediador;
- Realizar o acompanhamento técnico, adotar e cumprir procedimentos e/ou instruções elaboradas pelos profissionais das equipes técnicas da Secretaria de Educação no que concernem ao atendimento de alunos com deficiências;
- Preparar informes e documentos referente à sua formação técnica, sempre que solicitado;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional no âmbito da Educação, priorizando as atividades em face dos alunos com deficiência, tais quais promover atividades de prevenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

PROFESSOR SUBSTITUTO

- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Executar atividade de recuperação e reforço dos alunos com baixo rendimento;
- Estimular, nos seus alunos, o desenvolvimento de atitudes e valores orientados para a cidadania, numa perspectiva ética e humanista;
- Cuidar para que os alunos não deixem de participar das atividades escolares em razão de qualquer carência material;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Valorizar a experiência extraescolar dos alunos, respeitando os saberes dos educandos;
- Planejar atividades nas quais os alunos possam confrontar suas hipóteses espontâneas com hipóteses convencionais;
- Estabelecer um clima de confiança para que os alunos se sintam seguros e construam uma autoimagem positiva;
- Preparar diariamente o ambiente para receber os alunos, compartilhando com eles o registro da rotina (pauta) para que possam se organizar no tempo e no espaço;
- Favorecer atividades para a construção de conhecimentos sobre o autocuidado, o cuidado com o outro e do ambiente em relação a higiene, conforto, proteção e segurança individual e coletiva;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e avaliação;
- Participar de Orientações técnicas, treinamentos, Cursos;
- Colaborar no processo de orientação educacional, atuando inclusive com o Professor Conselheiro de Classe;
- Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
- Entregar os documentos solicitados pela Direção ou Coordenação nos dias estipulados;
- Proceder a observação dos alunos identificando necessidades e carências de ordem social, psicológicas, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando a Direção e a Coordenação e aos setores especializados de assistência;
- Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e a comunidade em geral;
- Manter permanentemente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Participar de atividades cívicas, culturais e educativas que constado calendário escolar, assim como outras para as quais for convocado;
- Comunicar o Diretor e o Coordenador o nome dos alunos que apresentar em várias faltas no decorrer da mesma semana;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas para manter um registro que permita dar informações à Coordenação a Direção e aos pais.
- Valorizar as realizações dos alunos das mais simples às mais complexas, fazer a correção diária das lições e tomar a seguir providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

BIBLIOTECÁRIO

- Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
- Preservar e disseminar o conhecimento;
- Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
- Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;
- Promover programas de leitura e eventos culturais;
- Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
- Participar do Planejamento do Projeto Político-Pedagógico e do Planejamento Estratégico Situacional das Unidades Educativas;
- Promover treinamento da equipe da biblioteca;
- Orientar o usuário para leitura e pesquisa;
- Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas;
- Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;
- Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;
- Prestar atendimento aos usuários;
- Executar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;
- Orientar os usuários na normalização de trabalhos;
- Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;
- Realizar outras atividades correlatas com a função;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

DECRETO (Nº 36/2024)



DECRETO MUNICIPAL Nº. 36, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização do Município de Serrinha, Bahia para realização de Processo Seletivo Simplificado através da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Lei Orgânica do Município nº 003/2004 e alterações posteriores, e a necessidade excepcional da realização de Processo Seletivo Simplificado em vias de contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Serrinha – Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria de Saúde no município de Serrinha – Bahia.

Parágrafo único – As funções, os requisitos para o seu exercício, bem como a carga horária e a remuneração das vagas ofertadas serão discriminadas no edital do Processo Seletivo Simplificado, a ser publicado pelo ente público.

Art. 2º - Será criada Comissão Organizadora e Examinadora para supervisionar e aplicar os critérios definidos para seleção dos candidatos, composta por 05 (cinco) membros, cuja criação e nomeação será realizada através de portaria específica, na qual será indicado o membro-presidente da Comissão.

Art. 3º - A avaliação e seleção dos candidatos será realizada através de análise curricular, ou, entrevista, a qual somente será realizada em caso de empate de pontuação curricular, pautada nos critérios estabelecidos pelo BAREMA contido edital do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único: Caso ocorra empate na entrevista, o segundo critério de desempate será pela idade. O candidato com maior idade fica classificado;

Art. 4º - As fases de inscrição, avaliação, divulgação de resultado e homologação obedecerão ao Cronograma indicado no edital do processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de ulteriores modificações, se e no que couber.

Art. 5º - O prazo e validade de contratação dos candidatos aprovados serão

Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel : (75)3261-8500 **Ramal 2212/2218** – gabinete@serrinha.ba.gov.br
CNPJ 13.845.086/0001-03



informados no edital do Processo Seletivo Simplificado, até o limite legal permitido na Lei Municipal de nº. 641/2005, a critério do Poder Público Municipal, após constatação da necessidade do serviço e por ato da administração pública ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo sem ônus para o município de Serrinha.

Art. 6º - A execução do Processo Seletivo Simplificado ficará a Cargo da Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de SERRINHA, 05 de junho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA

DECRETO (Nº 37/2024)



DECRETO MUNICIPAL Nº. 37, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização do Município de Serrinha, Bahia para realização de Processo Seletivo Simplificado através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Lei Orgânica do Município nº 003/2004 e alterações posteriores, e a necessidade excepcional da realização de Processo Seletivo Simplificado em vias de contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no município de Serrinha – Bahia.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social no município de Serrinha – Bahia.

Parágrafo único – As funções, os requisitos para o seu exercício, bem como a carga horária e a remuneração das vagas ofertadas serão discriminadas no edital do Processo Seletivo Simplificado, a ser publicado pelo ente público.

Art. 2º - Será criada Comissão Organizadora e Examinadora para supervisionar e aplicar os critérios definidos para seleção dos candidatos, composta por 05 (cinco) membros, cuja criação e nomeação será realizada através de portaria específica, na qual será indicado o membro-presidente da Comissão.

Art. 3º - A avaliação e seleção dos candidatos será realizada através de análise curricular, ou, entrevista, a qual somente será realizada em caso de empate de pontuação curricular, pautada nos critérios estabelecidos pelo BAREMA contido edital do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo único: Caso ocorra empate na entrevista, o segundo critério de desempate será pela idade. O candidato com maior idade fica classificado;

Art. 4º - As fases de inscrição, avaliação, divulgação de resultado e homologação obedecerão ao Cronograma indicado no edital do processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de ulteriores modificações, se e no que couber.

Art. 5º - O prazo e validade de contratação dos candidatos aprovados serão

Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel : (75)3261-8500 **Ramal 2212/2218** – gabinete@serrinha.ba.gov.br
CNPJ 13.845.086/0001-03



informados no edital do Processo Seletivo Simplificado, até o limite legal permitido na Lei Municipal de nº. 641/2005, a critério do Poder Público Municipal, após constatação da necessidade do serviço e por ato da administração pública ou rescindido unilateralmente a qualquer tempo sem ônus para o município de Serrinha.

Art. 6º - A execução do Processo Seletivo Simplificado ficará a Cargo da Comissão Organizadora e Examinadora.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de SERRINHA, 05 de junho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA

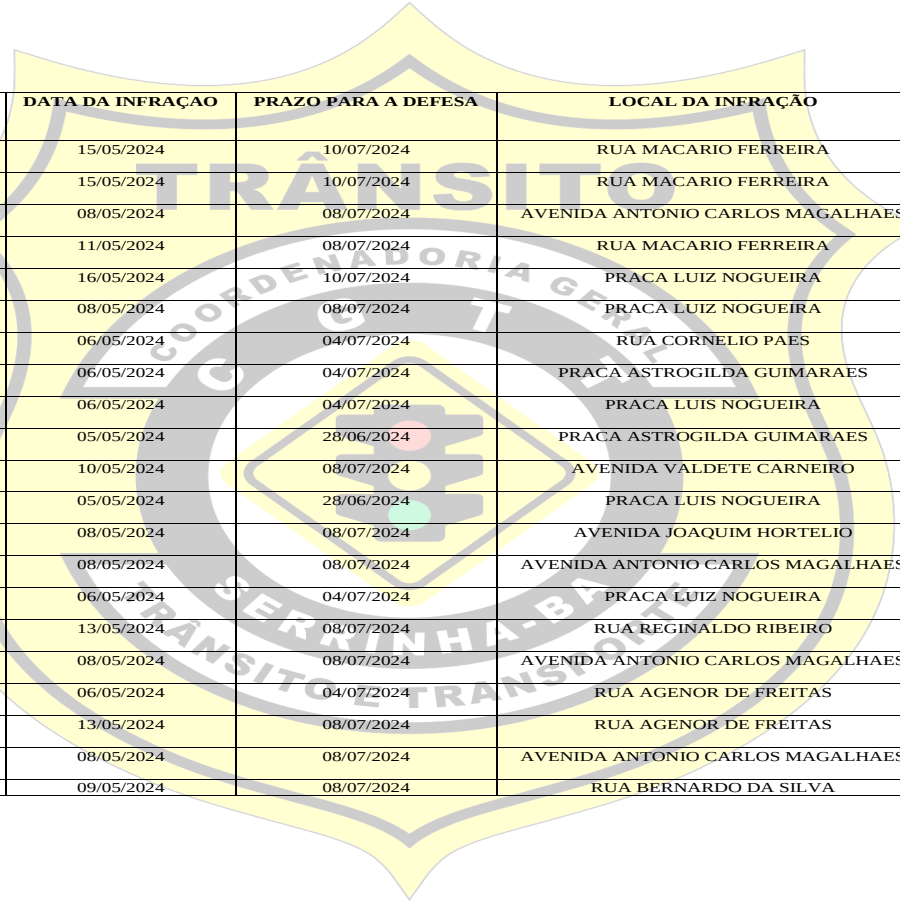
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2024)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 014/2024

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Av. Carlos de Freitas mota S/N, Bairro Ginásio – Centro Social Urbano, Serrinha – Ba- CEP: 48700-000. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

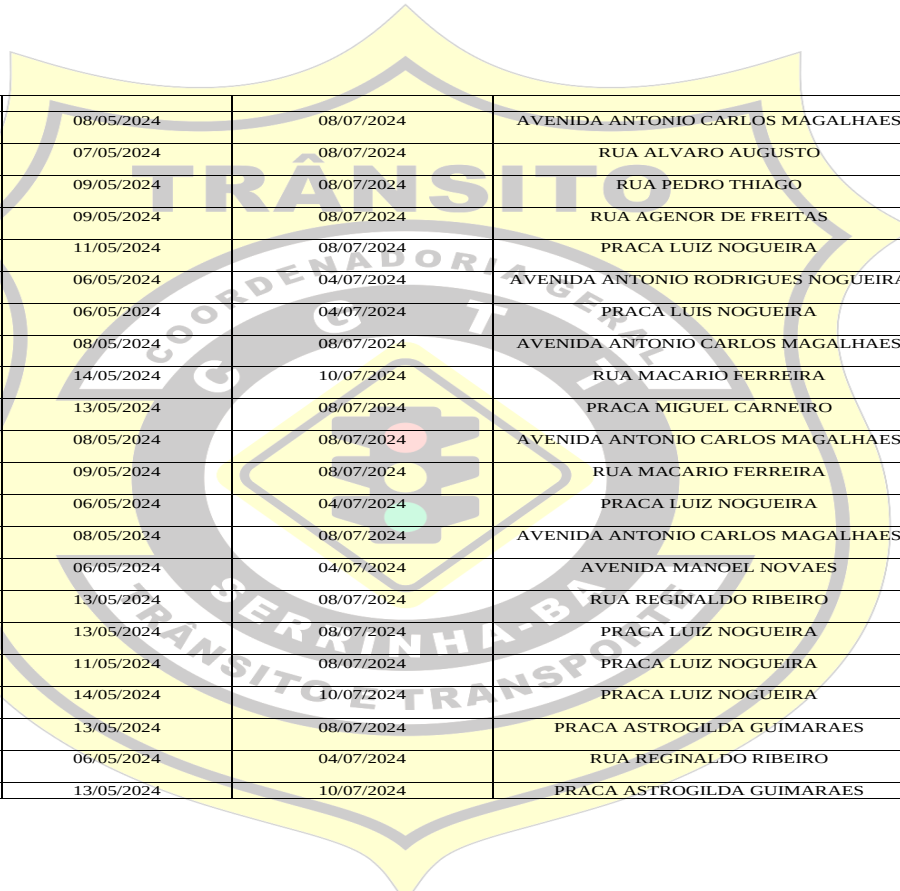


PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO PARA A DEFESA	LOCAL DA INFRAÇÃO	CODIGO INFRAÇÃO
CDU8583	SH00045512	15/05/2024	10/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5541-1
DFY4J42	SH00045511	15/05/2024	10/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5460-0
DTE6H91	SH00045704	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
DYI2J03	SH00045726	11/05/2024	08/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550-0
EJT1J69	SH00045674	16/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
GAL3J72	SH00045651	08/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
GAX8A40	SH00045629	06/05/2024	04/07/2024	RUA CORNELIO PAES	7633-2
GEI5D80	SH00045628	06/05/2024	04/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7048-1
HKW0273	SH00045636	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIS NOGUEIRA	5525-0
HVS9D28	SH00045622	05/05/2024	28/06/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7633-1
HZH5B92	SH00045718	10/05/2024	08/07/2024	AVENIDA VALDETE CARNEIRO	5550-0
IAL5837	SH00045620	05/05/2024	28/06/2024	PRACA LUIS NOGUEIRA	7048-1
JLU7425	SH00045653	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048-1
JMW4558	SH00045702	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
JNS1751	SH00045633	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625-2
JNT6098	SH00045472	13/05/2024	08/07/2024	RUA REGINALDO RIBEIRO	6041-2
JOL3630	SH00045650	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
JOR1242	SH00045340	06/05/2024	04/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550-0
JOU1956	SH00045738	13/05/2024	08/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5541-1
JOV9E51	SH00045710	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
JPT7347	SH00045716	09/05/2024	08/07/2024	RUA BERNARDO DA SILVA	5738-0

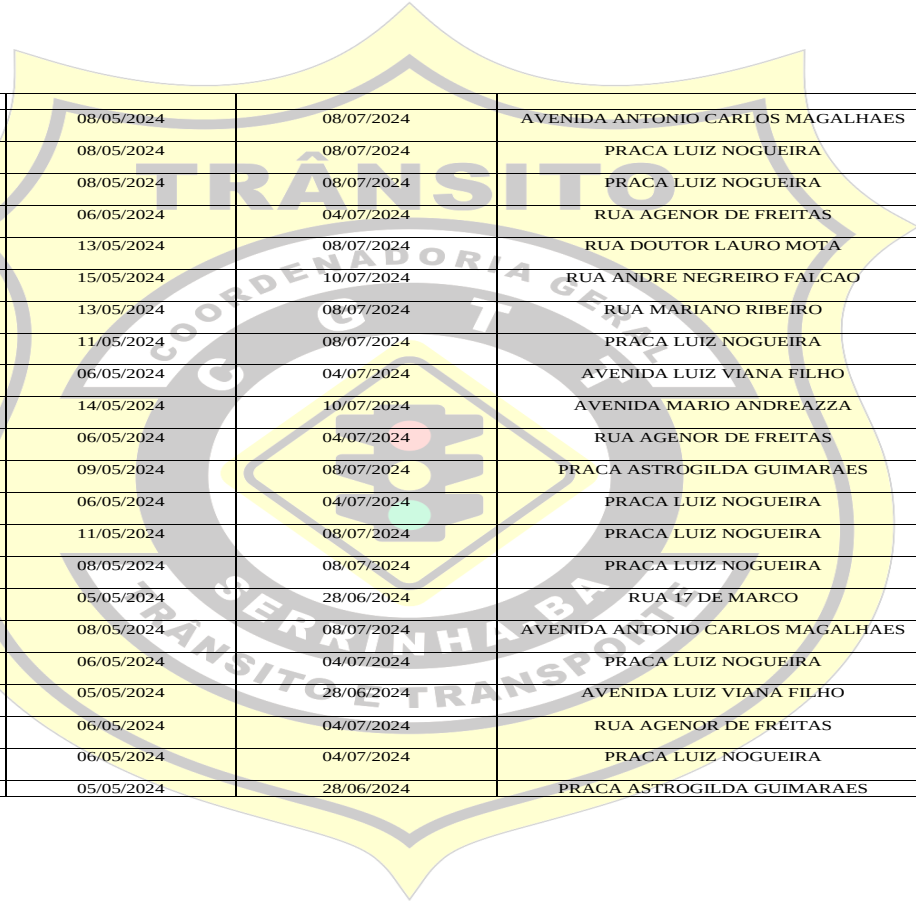
JPT7J45	SH00045734	11/05/2024	08/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738-0
JPU5588	SH00045672	14/05/2024	10/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550-0
JQU9I48	SH00045709	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
JQW9G09	SH00045707	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
JQY6660	SH00045655	08/05/2024	08/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5541-1
JQZ4913	SH00045711	09/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
JRK9410	SH00045749	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-7
JRN0914	SH00045637	06/05/2024	04/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5541-1
JRQ4342	SH00045724	11/05/2024	08/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550-0
JSA0A56	SH00045727	11/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
JSA2653	SH00045471	13/05/2024	08/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048-1
JSI2262	SH00045701	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
JSK9G91	SH00045720	10/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
JSN0751	SH00045654	08/05/2024	08/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5738-0
JSP8D16	SH00045480	15/05/2024	10/07/2024	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO	7633-1
KOO2115	SH00045735	13/05/2024	10/07/2024	RUA REGINALDO RIBEIRO	6041-2
LQP2J76	SH00045854	13/05/2024	08/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7633-1
NTG4649	SH00045645	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
NTT5176	SH00045748	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-7
NVI9482	SH00045855	15/05/2024	10/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048-1
NVN7116	SH00045739	13/05/2024	08/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5541-1
NYH8229	SH00045476	14/05/2024	10/07/2024	RUA ALVARO AUGUSTO	7048-1



NYW9C44	SH00045708	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
NZC1874	SH00045723	11/05/2024	08/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	6122-0
NZE4986	SH00045671	14/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
NZX9J81	SH00045853	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-7
OEK3A98	SH00045482	15/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479-0
OEO7I07	SH00045673	16/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625-2
OKI2264	SH00045743	13/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7030-1
OKI2264	SH00045744	13/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5878-0
OKI9702	SH00045624	05/05/2024	28/06/2024	RUA CAMPOS FILHO	5738-0
OKO5A93	SH00045669	14/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
OLC1736	SH00045717	09/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7048-1
OLC1736	SH00045722	10/05/2024	08/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	7048-1
OLC6A96	SH00045638	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
OLG1C39	SH00045747	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-7
OMA4167	SH00045670	14/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7366-2
OSQ4D48	SH00045641	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
OUF3938	SH00045712	09/05/2024	08/07/2024	RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA	5380-0
OUN6E62	SH00045663	09/05/2024	08/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAIS	5550-0
OUT6919	SH00045475	14/05/2024	10/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738-0
OUW2G58	SH00045725	11/05/2024	08/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550-0
OUY1F08	SH00045750	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-7
OUY1F08	SH00045851	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-7



OVA3E91	SH00045649	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
OVB7715	SH00045344	07/05/2024	08/07/2024	RUA ALVARO AUGUSTO	7366-2
OVD5936	SH00045713	09/05/2024	08/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738-0
OVP9074	SH00045715	09/05/2024	08/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738-0
OZI5267	SH00045733	11/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5380-0
OZL5D92	SH00045631	06/05/2024	04/07/2024	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	7323-2
OZM7A79	SH00045639	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIS NOGUEIRA	7625-1
OZN0736	SH00045706	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
OZO1H25	SH00045667	14/05/2024	10/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550-0
OZV1525	SH00045742	13/05/2024	08/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	7048-1
PAY8C92	SH00045643	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
PGL6997	SH00045661	09/05/2024	08/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5525-0
PJB3E35	SH00045634	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625-2
PJB5281	SH00045642	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
PJC4567	SH00045465	06/05/2024	04/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAES	7366-2
PJD1G30	SH00045664	13/05/2024	08/07/2024	RUA REGINALDO RIBEIRO	7048-1
PJF9462	SH00045852	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
PJI4H22	SH00045731	11/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
PJK9393	SH00045477	14/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
PJP5605	SH00045473	13/05/2024	08/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7030-1
PKA9B63	SH00045469	06/05/2024	04/07/2024	RUA REGINALDO RIBEIRO	6041-2
PKE7046	SH00045736	13/05/2024	10/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7633-1



PKH6E15	SH00045705	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
PKJ4F82	SH00045345	08/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5428-1
PKM4C61	SH00045350	08/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
PKZ0417	SH00045626	06/05/2024	04/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5541-1
PLA1I48	SH00045665	13/05/2024	08/07/2024	RUA DOUTOR LAURO MOTA	5738-0
PLB0B53	SH00045479	15/05/2024	10/07/2024	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO	7048-1
PLK0C91	SH00045740	13/05/2024	08/07/2024	RUA MARIANO RIBEIRO	7048-1
PLL1E05	SH00045729	11/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
PLN5E09	SH00045630	06/05/2024	04/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7048-1
PLZ0G87	SH00045474	14/05/2024	10/07/2024	AVENIDA MARIO ANDREAZZA	7048-1
QAI7311	SH00045341	06/05/2024	04/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550-0
QTW0A98	SH00045714	09/05/2024	08/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7633-1
QUA8D33	SH00045342	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
RCR2E93	SH00045728	11/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625-2
RCT3B16	SH00045346	08/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5428-1
RCV5D57	SH00045623	05/05/2024	28/06/2024	RUA 17 DE MARCO	7030-1
RCX3I63	SH00045646	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
RCX4D01	SH00045337	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625-1
RCZ5C50	SH00045619	05/05/2024	28/06/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	6050-3
RDF2J72	SH00045467	06/05/2024	04/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738-0
RDF3B62	SH00045627	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625-2
RDK6D15	SH00045621	05/05/2024	28/06/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	6068-1

RDM0C57	SH00045470	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
RDQ8H96	SH00045349	08/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
RDR6I50	SH00045668	14/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541-2
RPB8A94	SH00045657	09/05/2024	08/07/2024	AVENIDA DR LAURO MOTA	7030-1
RPF2J96	SH00045468	06/05/2024	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048-1
RPG3C18	SH00045719	10/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-6
RPN3F29	SH00045632	06/05/2024	04/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7048-1
RPP6G79	SH00045648	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
RPV1J41	SH00045656	08/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5487-0
RPV9B97	SH00045640	07/05/2024	08/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550-0
RPY5E49	SH00045746	13/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452-5
RPZ0C80	SH00045644	08/05/2024	08/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5738-0
SJK2B06	SH00045730	11/05/2024	10/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541-3
SJK7I83	SH00045662	09/05/2024	08/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625-1
SJN2C25	SH00045336	06/05/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048-1
SJQ1A47	SH00045666	14/05/2024	10/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550-0
SJX8B60	SH00045478	14/05/2024	10/07/2024	RUA ANTONIO PINHEIRO DA MOTA	5738-0

29 de
2024

Serrinha,
maio de

CICIANE SANTOS OLIVEIRA SOUZA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL (PENALIDADE Nº 012/2024)

Prefeitura Municipal de Serrinha

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.º 012/2024

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Av. Carlos de Freitas Mota S/N, Bairro Ginásio – Centro Social Urbano, Serrinha – Ba- CEP: 48700-000. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	PRAZO RECURSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	CODIGO INFRAÇÃO	VAL C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
AQS1565	SH00040908	22/12/2023	02/07/2024	RUA MANOEL CHILENO	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AQY9148	SH00043039	02/01/2024	04/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAES	5568- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AXW2A60	SH00040911	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AZC1C78	SH00043986	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DKE7656	SH00043041	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5568- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DPK0325	S100000132	27/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DVF0B71	SH00043006	27/12/2023	02/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DVF0B71	SH00043018	27/12/2023	02/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	6599- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DWI3968	SH00043932	23/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	6041- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DWZ1450	SH00040901	22/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EJQ7D13	SH00043907	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7633- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELX8G20	S100000099	19/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EQS1249	S100000115	23/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ESW0776	SH00043923	23/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EUS6715	SH00044009	31/12/2023	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	6050- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EVY1J43	SH00044016	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5568- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EYC1C12	S100000098	17/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FAD6B31	SH00043948	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7374- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FFR0959	SH00043026	29/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FHM2H40	SH00042967	26/12/2023	02/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GDS4I70	S100000116	23/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HDQ6B18	SH00042976	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16

HEP7098	S100000101	21/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HFG2583	SH00043926	23/12/2023	02/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HKI1246	SH00040898	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA GETULIO VARGAS	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HZA6A06	SH00044007	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIS NOGUEIRA	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HZQ6457	SH00043898	22/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	7030- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HZY1E87	S100000095	17/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JFY2B83	SH00043043	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JKD9D63	SH00042973	26/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7633- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JKV5588	SH00043052	03/01/2024	04/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JKY6H54	S100000091	16/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
JKY6H54	S100000142	30/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMB4A27	SH00042964	23/12/2023	02/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAES	5568- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR8338	SH00043927	23/12/2023	02/07/2024	RUA REGINALDO RIBEIRO	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMS1208	SH00040906	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMS4E61	SH00043881	20/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMT7162	SH00043015	27/12/2023	02/07/2024	RODOVIA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMX9I75	SH00043998	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNA8C99	SH00043933	23/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNC1B59	SH00040905	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNP9903	SH00043987	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNQ1J82	SH00043878	20/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOH0E65	SH00042989	26/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOL6889	SH00043046	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPE7G72	SH00043909	22/12/2023	02/07/2024	RUA CARLOS DE FREITAS MOTA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPG1867	S100000071	11/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
JPH5977	S100000082	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463-	R\$ NaN	R\$ NaN

JPL1B89	SH00042966	26/12/2023	02/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPN9444	SH00040910	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPP9816	SH00043045	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPQ5376	SH00041902	03/10/2023	02/07/2024	AVENIDA VALDETE CARNEIRO SEM NUMERO	6050- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPR6500	SH00043016	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPT4953	SH00042979	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5568- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPT7J45	SH00043991	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QJB9684	SH00042963	23/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5185- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQD8254	SH00043021	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA MARIO ANDREAZZA	5525- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQF9390	SH00043022	29/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5487- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQN7858	SH00043941	26/12/2023	02/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAES	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQP0478	SH00040904	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQP1137	SH00043979	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQP2266	SH00043905	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQT0162	SH00043912	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA VALDETE CARNEIRO	6050- 3	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQV2793	SH00044002	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQW5223	SH00043952	27/12/2023	02/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7366- 2	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQW5J87	SH00044020	02/01/2024	04/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	5185- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQX7A18	S100000126	25/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRG3172	SH00043028	29/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRH5C77	S100000120	23/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRI5215	SH00042961	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7366- 2	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRL2297	SH00042965	26/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRM4G17	SH00043874	19/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRM5699	SH00043001	27/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRN5E66	SH00043965	29/12/2023	02/07/2024	RUA DOUTOR LAURO MOTA	6050- 3	R\$ 234,78	R\$ 293,47

JRO8117	SH00043966	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRR3G68	S100000105	21/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSF6B94	S100000084	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
JSJ6608	SH00043033	30/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSM8C68	S100000137	29/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSO3C28	SH00043055	04/01/2024	04/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSQ6D48	SH00043918	23/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSQ8483	SH00043937	25/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSR4182	SH00043975	30/12/2023	04/07/2024	RUA REGINALDO RIBEIRO	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JST2E12	SH00044011	01/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JST6H81	SH00043886	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7366- 2	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSU4989	S100000141	30/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSU5C88	S100000092	16/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463-	R\$ NaN	R\$ NaN
JSW3422	S100000148	31/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSW4362	S100000077	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
JSW7065	SH00043955	28/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JVG9897	SH00043989	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JV13349	S100000111	22/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KLO0429	SH00040913	02/01/2024	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	6041- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KXW0H85	S100000089	15/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
KXW0H85	S100000087	15/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
KXW0H85	S100000087	15/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
KYJ2H62	SH00043962	29/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LQG8A82	SH00043916	23/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
LUD8B74	SH00043999	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MFT3D07	SH00040912	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47

MWW5D06	SH00043954	28/12/2023	02/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7366- 2	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MZL3C55	SH00044004	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NLT4687	SH00043034	01/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NQW5B36	SH00043902	22/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTH7169	SH00042981	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTH8E31	S100000127	25/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTI4747	SH00042404	27/12/2023	02/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTI9581	SH00043990	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTI9903	SH00043976	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTJ2A90	SH00043956	28/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTL5J93	SH00044015	01/01/2024	04/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	5452- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTN2516	SH00043929	24/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7366- 2	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTN4615	SH00042150	23/12/2023	02/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTT9G85	SH00043922	23/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5487- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NY11C67	SH00042987	26/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NY12B36	SH00043920	23/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL6E27	SH00042997	27/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYL6E27	SH00042998	27/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	7030- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYL6E27	SH00042999	27/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	6599- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYP0C72	SH00043901	22/12/2023	02/07/2024	RUA ARAUJO PINHO	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYP8H36	S100000085	14/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
NYU9J51	SH00043993	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
YYY5824	SH00043997	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZD7595	SH00044022	03/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5460- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZI6726	S100000097	17/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZK1G55	S100000138	29/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16

NZL3762	SH00042980	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZM1996	SH00043953	28/12/2023	02/07/2024	LARGO JOAQUIM HORTELIO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZN6493	S100000134	27/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZO2379	SH00043895	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZP6331	SH00044025	03/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP6675	SH00044023	03/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP9127	S100000129	25/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZR6E50	SH00043958	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	6050- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZR6E50	SH00043959	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	6041- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR6E50	SH00043960	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	6602- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZS3035	SH00042982	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZS5662	SH00043900	22/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZX4722	SH00043950	27/12/2023	02/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAES	6050- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZX4722	SH00043951	27/12/2023	02/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAES	5258- 3	R\$ 2.347,76	R\$ 2.934,70
OKJ0B38	SH00042958	22/12/2023	02/07/2024	RUA BERNARDO DA SILVA	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKK8141	SH00042995	27/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKM8288	SH00040097	21/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	5452- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN8H13	SH00043995	30/12/2023	04/07/2024	RUA MANOEL CHILENO	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKO0685	SH00042969	26/12/2023	02/07/2024	RUA MARIANO RIBEIRO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKP9D59	S100000072	11/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
OKR4291	SH00043906	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7633- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKT4J14	S100000128	25/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKT5444	SH00044000	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKT6306	SH00042401	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	6122- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKV4146	SH00043004	27/12/2023	02/07/2024	AVENIDA MANOEL NOVAES	6050- 3	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKY2D25	SH00043880	20/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16

OKZ0316	SH00042988	26/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKZ5D67	SH00043946	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLA5562	SH00042992	26/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLA9882	SH00042151	23/12/2023	02/07/2024	RUA MANOEL CHILENO	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLC3201	SH00044019	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLG3H46	SH00043917	23/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OMG7I26	S100000094	17/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OQI4224	SH00043967	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OQI4224	SH00043968	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA DOUTOR LAURO MOTA	6599- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ORG6174	SH00043037	02/01/2024	04/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUG6855	SH00040909	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUI0365	SH00043885	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUL2C57	S100000135	27/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUM4143	S100000124	24/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUQ3B11	SH00042990	26/12/2023	02/07/2024	RUA CARLOS DE FREITAS MOTA	5452- 5	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUS5565	S100000119	23/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUU5B30	S100000083	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
OUZ9J78	SH00042970	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OVD6H14	SH00040095	15/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OYT0J63	SH00043945	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZF1315	SH00044008	30/12/2023	04/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZF5538	SH00043053	04/01/2024	04/07/2024	RUA CONSELHEIRO DANTAS	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZG7741	S100000118	23/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZI3056	S100000070	11/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463-	R\$ NaN	R\$ NaN
OZI9671	S100000140	30/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZK4302	SH00042149	23/12/2023	02/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	5525- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16

OZL5D92	SH00042994	26/12/2023	02/07/2024	TRAVESSA II DEPUTADO MANOEL NOVAIS	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZO1898	SH00040098	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO RODRIGUES NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZP4027	SH00043054	04/01/2024	04/07/2024	RUA 30 DE JUNHO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZQ7E69	SH00043002	27/12/2023	02/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZQ7E69	SH00043003	27/12/2023	02/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	6858- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZS0179	SH00042959	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZT5I52	SH00043936	25/12/2023	02/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PEM6503	S100000108	22/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PFG2480	SH00043048	03/01/2024	04/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PGL6997	SH00043882	20/12/2023	02/07/2024	RUA MANOEL CHILENO	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJC3466	SH00043044	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJC3466	SH00044017	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJC9005	S100000109	22/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJE9A10	SH00043908	22/12/2023	02/07/2024	TRAVESSA II ANTONIO PINHEIRO DA MOTA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJF4257	SH00043963	29/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5452- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJG4192	SH00043027	29/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJG4H53	S100000117	23/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJI1A74	S100000080	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
PJI4G48	SH00043896	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJI9F78	S100000147	31/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJJ9F64	SH00044003	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJK9804	SH00043013	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJL4632	S100000090	15/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
PJL4632	S100000146	31/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJN8768	SH00042972	26/12/2023	02/07/2024	RUA CARLOS DE FREITAS MOTA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJO1F28	SH00042971	26/12/2023	02/07/2024	RUA CARLOS DE FREITAS MOTA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47

PJT7227	SH00043897	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJU8I50	SH00043988	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJW4J71	SH00044014	01/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJX7F92	SH00043947	27/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKC7790	SH00044021	02/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKE7358	SH00043903	22/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKF5H36	SH00043910	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKF6673	S100000125	24/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKI4G75	S100000106	22/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKI8B36	SH00044018	02/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5460- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKJ5I09	SH00040903	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKJ7491	SH00044026	03/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKK0791	SH00043884	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKM8435	SH00044027	03/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKN3I89	SH00043029	29/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKN5C01	SH00043036	02/01/2024	04/07/2024	AVENIDA GETULIO VARGAS	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKN7C97	SH00043007	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKP2813	S100000103	21/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKP3948	S100000114	23/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKR1676	SH00042991	26/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKR2I52	SH00043892	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKR4723	SH00043894	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKS5A47	SH00043961	29/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKS9J54	SH00043032	29/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 3	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKU3750	SH00043889	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKU3750	SH00043935	25/12/2023	02/07/2024	AVENIDA GETULIO VARGAS	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47

PKV6145	S100000079	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
PKW4289	SH00044028	04/01/2024	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKW4983	SH00043873	19/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKZ2157	SH00044005	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLA5J03	SH00043970	30/12/2023	02/07/2024	AVENIDA LUIS VIANA FILHO	5460- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLB8827	S100000122	24/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLC4302	SH00043899	22/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLE6833	SH00043030	29/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLF7649	S100000100	20/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLG2E94	SH00043038	02/01/2024	04/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5568- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLG8J92	SH00043974	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLH2626	S100000110	22/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLH2626	S100000133	27/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLI6440	SH00043014	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLN0E19	SH00043020	29/12/2023	02/07/2024	PRACA ASTROGILDA GUIMARAES	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLR2D11	SH00043928	24/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7366- 2	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLU3G37	SH00043972	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7030- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLU3G37	SH00043973	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	5819- 1	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PLY5F40	SH00043904	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLZ5E97	SH00043924	23/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5487- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PQU8I02	SH00043971	30/12/2023	02/07/2024	RUA CONSELHEIRO DANTAS	5460- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PVA3E70	SH00042978	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5568- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PWB7D46	SH00043985	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXI6J19	SH00043938	25/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PZO8J99	SH00043942	26/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QER8F23	SH00042960	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7633- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47

QHK0B04	SH00043977	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7633- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QLM1H57	SH00040099	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QNL2C23	SH00042985	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QQB3H41	SH00043934	25/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTY2H94	SH00043025	29/12/2023	02/07/2024	RUA HERALDO RIBEIRO	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTY5G22	S100000081	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7463-	R\$ NaN	R\$ NaN
QTZ2E19	SH00043017	27/12/2023	02/07/2024	PRACA MIGUEL CARNEIRO	5380- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTZ3H84	SH00044001	30/12/2023	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QUN0J40	SH00043911	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	6530- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QUQ8I98	SH00043939	26/12/2023	02/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5460- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QWZ0F76	SH00042986	26/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QXA7F05	SH00043051	03/01/2024	04/07/2024	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES	5479- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCT1I05	SH00043996	30/12/2023	04/07/2024	RUA MANOEL CHILENO	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RCV2B50	S100000107	22/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCW3G12	SH00043957	28/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCY7G58	SH00042993	26/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCZ5E18	SH00043921	23/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCZ7D47	SH00043012	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RDA6E04	SH00042957	22/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7374- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RDA8C15	S100000102	21/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7463- 0	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RDA9I95	SH00043914	23/12/2023	02/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RDE3A38	SH00042403	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RDE3A38	SH00043011	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5452- 6	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RDF5F90	SH00043964	29/12/2023	02/07/2024	RUA ALVARO AUGUSTO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RD19E44	SH00043980	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RDK7B00	SH00043883	21/12/2023	02/07/2024	AVENIDA DEPUTADO MANOEL NOVAES	5452- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23

RDN9H07	S100000078	12/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
RDQ9E23	SH00043042	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5541- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RDR3E82	SH00043940	26/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5452- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RPA4G94	SH00043915	23/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPA4G94	SH00043930	24/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPB7J74	SH00043008	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPC7H00	SH00043919	23/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 2	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RPF4D84	SH00043949	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7374- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPG2I00	SH00040907	22/12/2023	02/07/2024	RUA PEDRO THIAGO	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RPG5B93	S100000086	14/12/2023	02/07/2024	AV CIDADE DE ARACI FTE COL CETEP PX N873 SCB	7455-	R\$ NaN	R\$ NaN
RPI1I31	SH00043893	22/12/2023	02/07/2024	RUA ANDRE NEGREIRO FALCAO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPI3F11	SH00042962	21/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPK6J41	SH00044013	01/01/2024	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPL1D97	SH00044010	31/12/2023	04/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7030- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPO2I37	SH00042977	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RPP2D24	SH00043992	30/12/2023	04/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	5541- 3	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RPR7J29	SH00043047	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RPS4D71	SH00043931	24/12/2023	02/07/2024	AVENIDA JOAQUIM HORTELIO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPT0G11	SH00042984	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5550- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
RPT6E15	SH00043891	22/12/2023	02/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	7048- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPV2H04	SH00042968	26/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	5738- 0	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RPX7G31	SH00043888	22/12/2023	02/07/2024	RUA AGENOR DE FREITAS	7030- 1	R\$ 234,78	R\$ 293,47
RUR3H02	S100000104	21/12/2023	04/07/2024	AV CIDADE ARACI FTE N543 PX FAB MINAS BA SCB	7455- 0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SAC3B03	SH00043978	30/12/2023	04/07/2024	AVENIDA LUIZ VIANA FILHO	6068- 1	R\$ 156,18	R\$ 195,23
SHI6A15	SH00042974	26/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7633- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47
SJK7A81	SH00043009	27/12/2023	02/07/2024	PRACA LUIZ NOGUEIRA	7625- 2	R\$ 234,78	R\$ 293,47

SJK9H13	SH00040902	22/12/2023	02/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5550-0	R\$ 104,13	R\$ 130,16
SJO7I45	SH00043040	02/01/2024	04/07/2024	RUA MACARIO FERREIRA	5568-0	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.337/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de organização e ornamentação de pequenos eventos, em favor das empresas:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	JADER ANDRADE DE ABREU EVENTOS	09.132.356/0001-53	R\$ 199.999,98 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
2	MIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	24.020.486/0001-98	R\$ 21.930,00 (Vinte e um mil novecentos e trinta reais)
3	RPC- LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	45.064.908/0001-05	R\$ 52.870,00 (Cinquenta e dois mil oito centos e setenta reais)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Ficam as empresas convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 04 de junho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.451/2024

O Prefeito Municipal de Serrinha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo que tem por objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, da frota oficial das diversas secretarias do município de Serrinha-BA, com fornecimento de peças e acessórios, em favor das empresas:

Lote	Empresa	CNPJ	DESCONTO A SER ADJUDICADO	VALOR
1	SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA	01.122.280/0001-73	5,50%	R\$ 200.550,00 (Duzentos mil, quinhentos e cinquenta reais)
2	NETO AUTO ELETRICA LTDA	30.264.229/0001-02	5,12%	R\$ 307.088,00 (Trezentos e sete mil, oitenta e oito reais)
3	AVAN PECAS E SERVICOS EIRELI	26.918.591/0001-74	5,20%	R\$ 379.344,00 (Trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro reais)
4	DIJAL COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI	32.653.073/0001-79	6,00%	R\$ 104.852,00 (Cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)
5	NETO AUTO ELETRICA LTDA	30.264.229/0001-02	5,12%	R\$ 290.572,80 (Duzentos e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
6	MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI EPP	33.920.661/0001-94	6,50%	R\$176.092,00 (Cento e setenta e seis mil, noventa e dois reais)
7	ELSON QUARESMA MARQUES LTDA	04.303.656/0001-34	0,00%	R\$315.737,60 (Trezentos e quinze mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
8	MOLAS BRASILIA AUTO PEÇAS EIRELI EPP	33.920.661/0001-94	6,50%	R\$114.480,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)
9	AVAN PECAS E SERVICOS EIRELI	26.918.591/0001-74	5,15%	R\$30.455,14 (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)

Proposto a formação de **cadastro reserva**, não houve manifestação por parte dos participantes em compor o mesmo.

Ficam as empresas convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha-BA, 04 de junho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha - Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO SILVA LIMA, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1205 de 26/03/2024, processo administrativo nº 1055/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa JM TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.138.920/0001-74, com sede na Rua Monsenhor Clodoaldo Barbosa, s/n, Centro, Mutuípe - BA, CEP 45.480-000, neste ato representada por Sr. JOSIAS BATISTA PIRES MATOS NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 056.205.495-26, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EJA - EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA-BA, conforme Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CURSO DE ALONGAMENTO DE CÍLIOS	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.726,80	R\$ 32.721,60
2	CURSO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 3.474,10	R\$ 41.689,20
3	CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.638,00	R\$ 31.656,00
4	CURSO DE AUX. ADMINISTRATIVO	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.365,30	R\$ 28.383,60
5	CURSO DE AUX. DE RADIOLOGIA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 3.013,90	R\$ 36.166,80
6	CURSO DE AUX. NECROPSIA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 3.015,30	R\$ 36.183,60
7	CURSO DE BARBEIRO PROFISSIONAL	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.926,80	R\$ 35.121,60
8	CURSO DE CUIDADOR DE IDOSOS	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 3.326,00	R\$ 39.912,00
9	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 3.025,30	R\$ 36.183,60
10	CURSO DE ELÉTRICA BÁSICA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.955,60	R\$ 35.467,20
11	CURSO DE FRENTISTA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.513,10	R\$ 30.157,20
12	CURSO DE HOTELARIA E TURISMO	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.801,00	R\$ 33.612,00
13	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 3.695,83	R\$ 44.349,96
14	CURSO DE INSTALAÇÃO DE PLACA SOLAR	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.604,80	R\$ 31.258,80
15	CURSO DE MANICURE E PEDICURE	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.734,80	R\$ 32.817,60
16	CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.661,10	R\$ 31.933,20
17	CURSO DE MAQUIAGEM	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.930,40	R\$ 35.164,80



Página 1 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba, CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

18	CURSO DE OPERADOR DE CAIXA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.800,90	R\$ 33.610,80
19	CURSO DE SOCORRISTA	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 3.251,90	R\$ 39.022,80
20	CURSO DE TELEMARKETING	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 2.882,30	R\$ 34.587,60
VALOR TOTAL:					R\$	699.999,96

(seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Página 2 de 4



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
 - 7.1.1. as sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o 125 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
 - 8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, juntamente, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

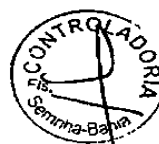
Serrinha – BA, 04 de junho de 2024

MUNICÍPIO DE SERRINHA - BA
ADRIANO SILVA LIMA

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSIAS BATISTA PIRES MATOS NASCIMENTO
Data: 04/06/2024 11:23:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JM TREINAMENTOS LTDA
JOSIAS BATISTA PIRES MATOS NASCIMENTO



Página 4 de 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)



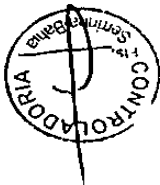
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE SERRINHA – BA, com sede na Rua Macário Ferreira, nº 517, Centro, Serrinha – Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.845.086/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADRIANO SILVA LIMA, inscrito no CPF nº 912.972.575-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1231 de 29/04/2024, processo administrativo nº 2017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.608.464/0001-95, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Sala 0920, Patamares, Salvador – BA, CEP 41.680-400, neste ato representa por Sra. MARA RÚBIA CAFEZEIRO DE CERQUEIRA, portadora do CPF nº 963.523.455-49, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de livros de linguagens e paradidáticos infantis para o ano letivo de 2024, especificado(s) no(s) item(ns) 3 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 210 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-85-60630-32-5,	UND	874	EDITORA DINÂMICA	R\$ 260,00	R\$ 227.240,00
2	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 208 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-85-60630-33-2,	UND	732	EDITORA DINÂMICA	R\$ 260,00	R\$ 190.320,00
3	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 188 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-85-60630-34-9	UND	779	EDITORA DINÂMICA	R\$ 260,00	R\$ 202.540,00
4	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 162 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-85-60630-35-6,	UND	1.065	EDITORA DINÂMICA	R\$ 260,00	R\$ 276.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

5	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 166 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-85-60630-36-6.	UND	803	EDITORA DINÂMICA	R\$ 260,00	R\$ 208.780,00
6	GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 208 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-65-87909-17-2.	UND	1.100	EDITORA DINÂMICA	R\$ 265,00	R\$ 291.500,00
7	GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 208 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-65- 87909-19-6.	UND	1.410	EDITORA DINÂMICA	R\$ 265,00	R\$ 373.650,00
8	GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 260 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-65-87909-16-5.	UND	1.300	EDITORA DINÂMICA	R\$ 265,00	R\$ 344.500,00
9	GRAMÁTICA DINÂMICA LEITURA E COMPREENSÃO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 260 PÁGINAS NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G O AUTOR: HERMAN REGIS – ISBN: 978-65-87909-18-9.	UND	1.120	EDITORA DINÂMICA	R\$ 265,00	R\$ 296.800,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.412.230,00

dois milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e trinta reais

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA - MANUAL DO PROFESSOR - 1º AO 5º FUNDAMENTAL 1 COM 124 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
2	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA MANUAL DO PROFESSOR - 6º AO 9º FUNDAMENTAL 2 COM 170 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS.	UND	25	PRÓPRIA	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL:					R\$	12.500,00

doze mil e quinhentos reais





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLEÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS INFANTIS, COMPOSTA POR 4 LIVROS, MALETA INFANTIL VERDE OU ROSA, TAMANHO 23X23X3CM, CONFECCIONADA EM POLIESTER SINTÉTICO COLOR, COM ACABAMENTO EM FRISO BRILHANTE DA MESMA COR DO POLIESTER, COM ZIPER Nº06 NA MESMA COR, PUXADOR E CURSOR NIQUELADO, FRENTE EM LAMINADO PVC CRISTAL, 020, FORRADA COM PVC BRANCO LEITOSO 020, ALÇA DE MÃO POLIESTER, COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCAS COLORIDAS EM QUALIDADE DIGITAL. A COR DA MALETA DEVERÁ SER DEFINIDA MEDIANTE SOLICITAÇÃO DA UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL DURANTE O PEDIDO. COMPOSIÇÃO: LIVRO MAMÃE OVELHA E O CORNEIRINHO – 26 PÁGINAS CAPA: 22X26,9 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 26 PÁGS., 22X26,9CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA:3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. ISBN: 978-65-87909-60-8 AUTORA: MARGARIDA ROSA. LIVRO CANTA PASSARINHO- 34 PÁGINASCAPA: 22X26,9 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 34 PÁGS., 22X26,9CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA:3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. ISBN: 978-65-87909-62-2 AUTORA: MARGARIDA ROSA. LIVRO O QUE TEM HOJE NA PRAIA - 38 PÁGINAS CAPA: 22X26,9 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 38 PÁGS., 22X26,9CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD 115G. LOMBADA:3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. ISBN: 978-65-87909-61-5 AUTORA: MARGARIDA ROSA. LIVRO PASSEANDO PELO JARDIM - 46 PÁGINAS CAPA: 22X26,9 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM CARTÃO TRIPLEX 250G.LD MIOLO: 46 PÁGS., 22X26,9CM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO LD115G. LOMBADA:3MM, GRAMPEADO, DOBRADO, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO FRENTE DA CAPA. ISBN: 978-65-87909-61-5 AUTORA: MARGARIDA ROSA	KIT	2.743	PRÓPRIA	R\$ 292,00	R\$ 800.956,00
VALOR TOTAL:					R\$	800.956,00

oitocentos mil, novecentos e cinquenta e seis reais

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 1º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 1, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
2	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 2º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 1, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS.	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 - Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 3º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 1, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
4	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 4º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 1, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS	UND	50	PRÓPRIA	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
5	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 5º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 1, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
6	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 6º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 2, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
7	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 7º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 2, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
8	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 8º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 2, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
9	GRAMÁTICA DINÂMICA DA LINGUA PORTUGUESA - LIVRO DO PROFESSOR 9º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL 2, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR:HERMAN REGIS	UND	10	PRÓPRIA	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
VALOR TOTAL:					R\$	65.200,00

sessenta e cinco mil e duzentos reais

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LIVRO EJA - A CAMINHO DO CONHECIMENTO ALFABETIZAÇÃO 1ª EDIÇÃO - COM 139 PÁGINAS; IMPRESSO EM 4X4 CORES EM PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-65-87909-23-3.	UND	1.042	PRÓPRIA	R\$ 255,00	R\$ 265.710,00
VALOR TOTAL:					R\$	265.710,00

duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 210 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-37-0.	UND	874	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 228.114,00
2	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 198 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G - AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-39-4.	UND	732	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 191.052,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

3	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 188 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-38-7.	UND	779	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 203.319,00
4	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 162 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-40-0.	UND	1.065	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 277.965,00
5	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 COM 166 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-41-7.	UND	803	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 209.583,00
6	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 208 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-42-4.	UND	1.100	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 287.100,00
7	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 208 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-43-1.	UND	1.410	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 368.010,00
8	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-44-8.	UND	1.300	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 339.300,00
9	PRODUÇÃO TEXTUAL E ORTOGRAFIA DINÂMICA APLICADA 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 COM 260 PÁGINAS, NO PAPEL OFFSET 90G E CAPA LAMINADA EM PAPEL TRIPLEX 300G – AUTOR: HERMAN REGIS. ISBN: 978-85-60630-45-5.	UND	1.120	PRÓPRIA	R\$ 261,00	R\$ 292.320,00
VALOR TOTAL:					R\$	2.396.763,00

dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$	5.953.359,00
-----------------------	-----	--------------

(cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE SERRINHA, não há ou são órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços:
4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio Instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 6.10. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.11. Mantiverem sua proposta original.
- 6.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.13. O registro a que se refere o item 6.12 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.14. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.15. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.16. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.17. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.18. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.20. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Página 7 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

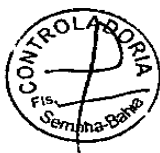
- 6.21. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.22. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.15, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.23. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.22, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.24. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.25. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 7.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517- Centro
Serrinha - Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
- 9.4. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



Página 9 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

- 9.5. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 9.6. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.7. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos Itens.
- 9.8. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.4, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 10.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.10. Por razão de interesse público;
- 10.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.12. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



Página 10 de 11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferrelra, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Serrinha – BA, 29 de maio de 2024.

MINICÍPIO DE SERRINHA – BA
ADRIANO SILVA LIMA

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARA RÚBIA CAFEZEIRO DE CERQUEIRA
Data: 29/05/2024 11:46:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ALFA LIVROS E CONSULTORIA LTDA
MARA RÚBIA CAFEZEIRO DE CERQUEIRA



AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 13.845.086/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024 - **Tipo:** Menor Preço Global **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Processo administrativo nº** 2803/2024 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada durante os festejos juninos de 2024, na cidade de Serrinha -Ba **Sessão de Disputa:** às 10:00h do dia 20/06/2024. Edital e demais Informações: (75) 3261-8500 Ramal: 2122 ou <https://www.serrinha.ba.gov.br> www.blicompras.org.br

Serrinha/BA, 04 de junho de 2024.

Emerson Rosa dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº658/2023

ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 055/2024)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 321-8300 www.serrinha.ba.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 055/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.326/2024

A Comissão de Licitação do Município de Serrinha/BA, torna pública a errata da publicação do Extrato do Contrato nº 055/2024, Inexigibilidade nº 008/2024, Processo Administrativo nº 1.326/2024, publicado neste Diário Oficial Próprio em data de 03/06/2024, Edição nº 1255 - Ano VIII.

Onde se lê:

INEXIGIBILIDADE: 008/2023

Leia-se:

INEXIGIBILIDADE: 008/2024

Serrinha - Ba, 05 de junho de 2024.

ADRIANO SILVA LIMA

Prefeito Municipal